LEI Nº 5.034/PMC/2022

ALTERA A TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTAS NO ANEXO I DA LEI N. 3.904/PMC/2017, QUE MODIFICOU A LEI N. 1.951/PMC/2006, MODIFICADA PELAS LEIS 4.225/PMC/2019 E 4.786/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos do Anexo I, prevista na Lei n. 3.904/PMC/2017, que modificou a Lei 1.951/PMC/2006, modificada pelas Leis 4.225/PMC/2019 e 4.786/PMC/2021, passa a vigorar com os valores atualizados por esta Lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

ANEXO I

TABELA I

FUNÇÃO GRATIFICADA	NATUREZA	VALOR
PREGOEIRO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	1.999,12
MEMBRO DA EQUIPE - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	1.547,71
MEMBRO DA EQUIPE	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	1.547,71